GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-019903.989.23-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Casamax Comercial e Serviços Ltda.

Objeto: Recapeamento, pavimentação asfáltica e sinalização de diversas ruas do Município.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Felipe Sátiro Nascimento (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 02/06/23. Valor – R$11.099.333,36.

Advogados: Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613), Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-014772.989.24-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Casamax Comercial e Serviços Ltda.

Objeto: Recapeamento, pavimentação asfáltica e sinalização de diversas ruas do Município.

Responsável: Felipe Sátiro Nascimento (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/04/24.

Advogados: Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613), Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-015345.989.24-8 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Casamax Comercial e Serviços Ltda.

Objeto: Recapeamento, pavimentação asfáltica e sinalização de diversas ruas do Município.

Responsável: Felipe Sátiro Nascimento (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/07/24.

Advogados: Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613), Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA E CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO REGEDORA DA MATÉRIA E AOS VALORES PACTUADOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de junho de 2025, decidiu-se pela regularidade da Concorrência, do Contrato e dos Aditamentos, bem como legais os atos determinativos das correspondentes despesas.

Determinou, por fim, quando oportuno, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em Exercício

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

lsp